



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2907/2025

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2205, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2205, de 11 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada a **RUA DALILA BERGER BRANDT**, com início na Rua Rodolfo Lourenço Berger, (coordenadas 321772.15 m E - 7781940.89 m S) e término na propriedade da Sra. Nilceia Vervelot (coordenadas 322145.57 m E - 7782005.73 m S), numa extensão de aproximadamente 550 metros, na localidade de São Sebastião de Belém, Santa Maria de Jetibá-ES”.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de junho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

RUA DALILA BERGER BRANDT (EXTRENSÃO) - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO DE BELEM

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

Termino Propriedade Sª Nilceia Vervloet -
322145.57 m E 7782005.73 m S

550 metros

Início Rodolpho Lourenço Berger -
321772.15 m E 7781940.89 m S

Google Earth

Image © 2025 Maxar Technologies

100 m

N

Carlos Espíndula
Presidente da Câmara
2025/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 04/06/2025 16:18:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/06/2025 16:18:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H2Z1GK>